



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 03/77

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre revoga a Lei nº 274, de 11 de dezembro de 1.975, que auto
riza a Prefeitura Municipal de Votorantim a doar terreno-
à firma - "Icaper - Indústria e Comércio de Abrasivos -
Ltda."



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

041/77 - C. M.

Votorantim, 04 de março de 1977.

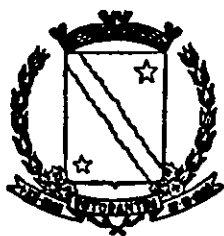
Excelentíssimo Senhor:

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Excelência e dignos Edis, o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 274 de 11 de dezembro de 1975 e que dispõe sobre doação de terreno à firma Icapar - Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

É tal revogação se nos apresenta necessária em razão de haver a empresa beneficiada se pronunciado sobre a impossibilidade de se instalar em nosso Município, pelos motivos expostos em seu ofício datado de 03 do corrente mês, cuja cópia estamos anexando ao presente.

Contudo, a área objeto da Lei que ora se propõe revogação, deverá ser absorvida por outra indústria, cujo projeto de lei estamos providenciando para ser encaminhado a essa Egrégia Câmara.

Na certeza de que o presente Projeto merecerá a devida atenção por parte dessa Casa, e tendo em vista o interesse público e a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo apreciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

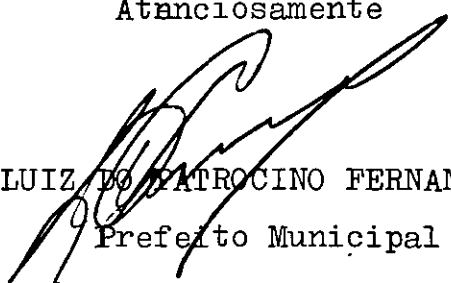
041/77 - C. M.

fls. 2

e processado nos termos do Parágrafo primeiro do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios)

Sendo o que se nos oferece, vale mo-nos do ensejo para externar à Vossa Excelência, e de mais Vereadores os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



ICAPER - Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

FÁBRICA: Avenida Gonçalves Júnior, 300 a 342 - DDD 0152 - Fones: 2-7784 e 2-5094
Cx. Postal, 320 - Telegrafia «ICAPER» - CEP 18100 - SOROCABA - Estado de São Paulo

- ESPECIALIZADO EM RESINOID
- PEBOLCS
- DISCOS DE CORTE
- DISCOS DE DESBASTE

Sorocaba, 03 de Março de 1.977.

Prezados Senhores

De acordo com o Projeto da Lei nº-274, de 11/12/75, autorizando-nos "Doação do Terreno de 10.600 metros quadrados, na melhor forma de direito, levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias, que por motivos alheios a nossa vontade, a apresentamos nossa desistência da área doada, devido a impossibilidade momentânea de recursos financeiros na época o qual forçosamente obrigou-nos a essa decisão.

Ficamos certos da compreensão de Vossas Senhorias, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais que julgarem ser necessárias, renovamos no ensejo os protestos de estima e consideração, apresentamos nossas cordiais

Saudações.


ICAPER - Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

VOTORANTIM = SÃO PAULO

SG/LG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /77

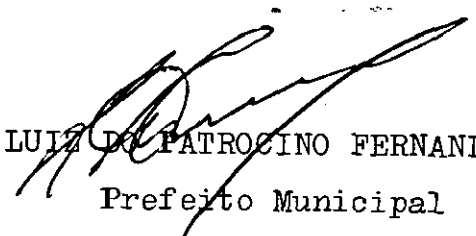
Revoga a Lei nº 274 de 11 de dezembro de 1975 que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a doar terreno à firma ICAPER-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus
termos a Lei Municipal nº 274,
de 11 de dezembro de 1.975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04
de março de 1977 - XIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 4 de 3 de 1977

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 4 de 3 de 1977

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em
Prorrogado
Devolvido
Presidente *[Signature]*

Comissão Finanças

Recebido em
Prorrogado
Devolvido
Presidente *[Signature]*

Obras Públicas

Recebido em
Prorrogado
Devolvido
Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 17 / 3 / 1977

[Signature]
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 17 de 3 de 1977

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 03 / 77

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 1 77

Temos para parecer o projeto em te
la.

Analisando detidamente, somos de
entendimento que óbice algum de ordem legal e constitucio
nal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer, salvo me-

lhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

Pedro Toledo
RELATOR Pedro Toledo

Jose Avelino Cares
MEMBRO Jose Avelino Cares

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 03 / 77

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 77

Temos para parecer o projeto em te
la.

Analizando detidamente, somos de en
tendimento que óbice algum de ordem financeira existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer, salvo me-

lhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____


RELATOR Jose Avelino Cares


MEMBRO Octaviano de Goes Vieira


Amadori

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 03 / 77

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer n.º / 77

Temos para parecer o projeto em te
la.
Analisando detidamente, somos de en
tendimento que óbice algum existe.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor
juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

RELATOR

Lazaro Alberto de Almeida

MEMBERO

Manoel Andriotta



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 03/77

Projeto de Lei nº 03/77

Revoga a Lei nº 274, de 11 de dezembro de 1975 que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a doar terreno a firma "ICAPER - Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda."

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCÍNIO - FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 274, de 11 de dezembro de 1975.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.